



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

Lei nº 216/2010 De 09 de Agosto 2010

“Altera a redação do art. 6º, da lei nº 207, de 16 de dezembro de 2009 que, estima receita e fixa a despesa do município de Amparo do São Francisco – Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2010, e dá providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 6º da Lei 207, de 16 de dezembro de 2009 que, estima receita e fixa despesa do município de Amparo do São Francisco – Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, em qualquer época do exercício até o limite de mais 40% da despesa total autorizada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos”:

- I- O excesso de arrecadação podendo considerar ainda a tendência do exercício;
- II- A anulação de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III- Superávit Financeiro do exercício anterior;
- IV- O produto de operações de créditos autorizadas.

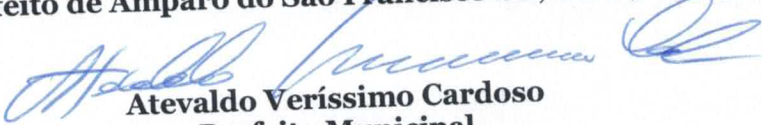
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

Gabinete do Prefeito de Amparo do São Francisco-SE, em 09 de Agosto 2010.


Atevaldo Veríssimo Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

Hélio Barros Rocha
Sec. de Administração